

MUNICÍPIO DE MANGUALDE
CÂMARA MUNICIPAL
ATA Nº 04/2023

Reunião ordinária de 16 de fevereiro de 2023

-----Aos dezasseis dias do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte e três, nesta cidade de Mangualde, paços do município e sala de sessões, reuniu a câmara municipal deste município, sob a presidência do senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Filipe Pessoa de Almeida, estando também presentes, o senhor vice-presidente, Dr. João Pedro Andrade da Silva Cruz, e os/as vereadores/as, senhora Dr.^a Maria José de Jesus da Silva Coelho, senhor Eng.^o Joaquim Manuel Patrício Ferreira, senhor Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa, senhora Dr.^a Fernanda Maria Monteiro Nunes Leal Marques, senhor Dr. António Manuel Pais Silva, comigo, Maria Adelaide Agostinho Borges, técnica superior, designada para secretariar as reuniões do órgão executivo por ordem de serviço subscrita pelo senhor presidente da câmara em 02 de dezembro de 2021.-----

-----HORA DE ABERTURA-----

-----Entretanto verificada a existência de quórum, o senhor presidente da câmara municipal declarou aberta a reunião quando eram dez horas e doze minutos.-----

-----RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA-----

-----Operações Orçamentais: 1 856 784,51 € (um milhão oitocentos e cinquenta e seis mil setecentos e oitenta e quatro euros e cinquenta e um cêntimos).-----

-----Operações não Orçamentais: 449 949,41 € (quatrocentos quarenta e nove mil novecentos e quarenta e nove euros e quarenta e um cêntimos).-----

-----A câmara municipal tomou conhecimento.-----

-----PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-----

-----Ao abrigo do disposto no artigo 52.º do Regime Jurídico das Autarquias locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, conjugado com o disposto no art.º 12.º, do Regimento das Reuniões, em cada reunião ordinária desta câmara municipal haverá um período de antes da ordem do dia, com a duração máxima de sessenta minutos, para tratamento de assuntos gerais de interesse para a autarquia.-----

-----Na presente reunião e durante o referido período de antes da ordem do dia foram abordados os seguintes assuntos:-----

-----O senhor vereador, Eng.^o Joaquim Patrício, em representação dos vereadores eleitos pela coligação PPD/PSD.CDS-PP, começou por **congratular o atleta João Azevedo** pela conquista do título de vice campeão nacional de Parakaraté, no Campeonato Nacional

Câmara Municipal de Mangualde
16 de fevereiro de 2023

que decorreu em Albufeira, **congratulado também por mais este feito o Centro Bujutsu de Mangualde**, que tem sido uma referência para o concelho. Depois, a título de curiosidade, comentou **informação relativa à CP - Comboios de Portugal**, que recentemente desencadeou um procedimento de ajuste direto de prestação de serviços para transporte rodoviário de passageiros entre Coimbra e Vilar Formoso, de 19 de abril a 31 de agosto de 2023 (135 dias) pelo valor de dois milhões e duzentos mil euros, contudo, não sendo possível prever se a Requalificação da Linha da Beira Alta ficará ou não concluída no período que está estipulado. Referiu ainda a necessidade urgente de a obra de Requalificação da Linha da Beira Alta ficar concluída. Seguidamente disse ter verificado que na plataforma base.gov constam dois **processos de prestação de serviços com avença**, um referente ao apoio jurídico à divisão administrativa, sendo o valor contratual de 24 000,00 € (vinte e quatro mil euros) acrescido de IVA e o prazo de execução de 333 dias, o outro referente à área de consultadoria na área de direito administrativo à divisão de obras públicas, pelo prazo de 365 dias e no valor de 23 988,00 € (vinte e três mil novecentos e oitenta e oito euros) acrescido de IVA. Solicitou informação no âmbito do valor contratual dos mencionados processos de prestação de serviços e questionou quem é o respetivo gestor. Suscitou ainda questão no âmbito o **serviço de horas de limpeza no Agrupamento de Escolas de Mangualde** que era efetuado por um grupo de pessoas, que deixou de ser efetuado e por isso questionando qual o problema/motivo e qual o ponto de situação. -----

-----De seguida o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida, prestou informação relativamente aos **processos de prestação de serviços de apoio jurídico**, sendo o processo de consultadoria na área de direito administrativo à divisão de obras públicas uma renovação do anterior procedimento de prestação de serviços e o outro, referente ao apoio jurídico à divisão administrativa, resulta do facto de ter sido desencadeado um procedimento para mobilidade interna na área jurídica, mas que ficou deserto e entretanto o Dr. Manuel Marques aposentou-se, sendo neste momento necessário abrir concurso, pelo que, enquanto tal não acontece os serviços da divisão administrativa necessitam de apoio jurídico e foi decidido avançar com este procedimento de prestação de serviços, sobretudo na área que respeita à regularização dos precários e também à abertura de todos os procedimentos concursais. -----

-----Por sua vez a senhora vereadora, Dr. ^a Fernanda Monteiro, alegou ser da área e conhecer as necessidades que um município desta dimensão terá, por isso compreendendo perfeitamente que se façam estes procedimentos de aquisição de serviços, porém, como haviam conversado que o executivo iria desencadear um

Câmara Municipal de Mangualde
16 de fevereiro de 2023

procedimento, pensou que esse procedimento já estaria a decorrer ou até concluído, tendo agora ficado esclarecida com a informação prestada pelo senhor presidente da câmara municipal. -----

-----Depois o senhor vereador Dr. Rui Costa, prestou informação no âmbito da questão relativa ao **serviço de horas de limpeza no Agrupamento de Escolas de Mangualde**, que neste momento o executivo está a reavaliar todo este processo, sobretudo após a transferência de competências para o município de Mangualde no domínio da educação, porque existe uma rubrica para suportar custos com a manutenção das escolas, onde estão incluídas as faturas de energia elétrica, do gás a granel e também dos trabalhos de limpeza. Decorrente da crise, do aumento da inflação e do aumento dos custos dos combustíveis, de facto as faturas da energia elétrica e do gás consumiram grande parte do valor inscrito na mencionada rubrica, tornando impossível fazer-se um procedimento nos termos anteriores para serviço de horas de limpeza no Agrupamento de Escolas, pelo que, não havendo capacidade financeira, está a ser reavaliado todo o processo para se perceber como será possível garantir a limpeza das escolas, mas com os custos financeiros controlados. Justificou ainda que anteriormente este serviço era prestado por uma empresa à qual o Agrupamento de Escolas pagava essa prestação de serviços e que no ano anterior custou cerca de oitenta mil euros, porém, no corrente ano, no procedimento aberto já pelo município, a proposta de valor mais baixo apresentou a cento e treze mil euros e, além disso, o Agrupamento de Escolas considerou/contabilizou um número superior de horas de limpeza, facto que é injustificável porque atualmente o município tem perto de cento e quarenta trabalhadores afetos às escolas e sendo esta uma situação que não se verifica nos outros municípios da região. Por tudo isso, o executivo está a sensibilizar os trabalhadores no sentido de ajudar e colaborar, porque a verba disponível não chega para suportar todos os custos, sendo necessário encontrar um ponto de equilíbrio que permita o pagamento dos encargos obrigatórios e também gerir o melhor o pessoal afeto às escolas. Eventualmente será ainda necessário contratar algumas pessoas para prestarem o mencionado serviço de limpeza, mas sendo estas contratadas diretamente pelo município e apenas para dar resposta a algumas situações no final do dia, sobretudo nas salas de aula que ficam ocupadas até ao final da tarde, ou seja, serão necessárias menos pessoas e que ficam apenas focadas nas salas com aulas até ao último tempo, sendo as restantes salas de aula limpas pelo pessoal que está afeto às escolas. -----

-----Entretanto esta matéria foi ainda objeto de debate informal entre os membros do órgão executivo. -----

Câmara Municipal de Mangualde
16 de fevereiro de 2023

----- Depois retomou a palavra o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida, para esclarecer a diferença do valor contratual dos mencionados **processos de prestação de serviços de apoio jurídico** de acordo com a informação prestada pelos serviços técnicos do setor de aprovisionamento, sendo o mesmo valor contratual global, mas diferem no prazo porque os contratos foram assinados em momento diferente. ----

-----O senhor vereador, Eng.º Joaquim Patrício, insistiu na dúvida sobre o valor contratual e o prazo dos mencionados processos de prestação de serviços de apoio jurídico, pelo que, foi solicitada a presença na reunião do senhor Dr. José Figueira, do setor de aprovisionamento para esclarecer a dúvida suscitada.-----

-----Já na reunião o senhor Dr. José Figueira, do setor de aprovisionamento, justificou a diferença do valor contratual dos mencionados processos de prestação de serviço, sendo de valor global igual, porém verificou-se um atraso na celebração de um dos contratos, pelo que, não sendo possível este ser celebrado pelo período de doze meses, o respetivo valor contratual global foi diluído/distribuído por onze meses, ou seja, o serviço será efetivamente prestado por doze meses, mas devido ao atraso na celebração do contrato o pagamento do valor contratual global será efetuado em onze meses. Entretanto foi ainda esclarecido que a Dr.ª Rosalina Alegre, chefe de gabinete do presidente, é a gestora do procedimento referente ao apoio jurídico à divisão administrativa e que o Dr. José Figueira, do setor de aprovisionamento, é o gestor do procedimento referente à área de consultadoria na área de direito administrativo à divisão de obras públicas.-----

-----Seguidamente o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida, comentou também a observação relativa ao **procedimento desencadeado pela CP - Comboios de Portugal** para transporte rodoviário de passageiros entre Coimbra e Vilar Formoso, justificando que o período previsto neste procedimento vai ao encontro da informação que havia sido transmitida ao executivo pelas Infraestruturas de Portugal, que a Requalificação da Linha da Beira Alta ficará concluída até ao último trimestre do ano 2023, contudo, sendo a conclusão desta obra uma preocupação para o município. Depois disse ainda associar-se à congratulação proposta para **o atleta João Azevedo e também ao Centro Bujutsu de Mangualde**, pela conquista do título de vice campeão nacional de Parakaraté, sendo estes feitos frequentes e motivo de orgulho para Mangualde e sendo também sinal de que as associações do concelho demonstram grande dinâmica.

-----Por sua vez o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. João Cruz, disse subscrever a congratulação dirigida ao **atleta João Azevedo e também ao Centro Bujutsu de Mangualde** pela conquista do título de vice campeão nacional de Parakaraté. Entretanto e no âmbito da questão suscitada na última reunião relativa à instalação de

Câmara Municipal de Mangualde
16 de fevereiro de 2023

painéis fotovoltaicos na freguesia de Espinho, informou ter dado entrada nos serviços da autarquia um pedido de informação prévia, tendo sido publicado um edital no site oficial do município para divulgação/notificação deste projeto. Concluiu dizendo que, quando tiver mais informação poderá abordar novamente este assunto.-----

-----**ORDEM DO DIA**-----

-----**EXPEDIENTE**-----

-----**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 02 DE FEVEREIRO DE 2023 – APROVAÇÃO**-----

-----Em cumprimento do disposto no art.º 57.º, do Regime Jurídico das Autarquias locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, bem como o n.º 3, do art.º 34.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na atual redação, e ainda o art.º 19.º do Regimento das Reuniões, foi submetida à aprovação do órgão executivo a ata da reunião em referência. -----

-----A ata da reunião ordinária realizada em 02 de fevereiro de 2023 foi aprovada, por unanimidade, por se verificar a sua conformidade com a respetiva minuta aprovada no final da reunião. Atendendo a que a mesma foi previamente distribuída ao senhor presidente da câmara e a todos os senhores vereadores, estes dispensaram a sua leitura, conforme previsto no art.º 4.º, do Dec.-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963.---

-----Em conformidade com o disposto no n.º 3, do art.º 34.º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, não participou na aprovação da ata em referência o senhor vereador Dr. António Manuel Pais Silva, porquanto não esteve presente na reunião a que a mesma respeita. -----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação os restantes membros do órgão executivo que estiveram presentes na mencionada reunião, designadamente o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. João Pedro Andrade da Silva Cruz, os/as vereadores/as, senhora Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho, senhor Eng.º Joaquim Manuel Patrício Ferreira, senhor Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa, senhora Dr.ª Fernanda Maria Monteiro Nunes Leal Marques e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Filipe Pessoa de Almeida. -----

Câmara Municipal de Mangualde
16 de fevereiro de 2023

-----ASSUNTOS DIVERSOS-----

-----EMPREITADA DE “REABILITAÇÃO DA ESCOLA DR.ª FELISMINA ALCÂNTARA” –
APROVAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - PROCESSO 2021/300.10.001/98-----

-----No âmbito do assunto em referência, foi presente a seguinte **proposta de deliberação a tomar pelo órgão executivo**, registada no sistema de gestão documental “MyDoc Win” como documento interno n.º 2059, de 01 de fevereiro de 2023, subscrita pelo senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida:-----

-----“Aprovar a prorrogação do prazo, por mais 120 dias, fixando o fim de execução da empreitada o dia 29/05/2023, nos seguintes termos:-----

-----Prorrogação legal por 60 dias, com direito a revisão de preços uma vez que resultam de trabalhos complementares e os restantes 60 dias uma prorrogação sem direito a revisão de preços, porquanto resultarem de circunstâncias não reguladas no Código dos Contratos públicos (CCP).-----

-----**Fundamentos de facto:**-----

-----Considerando os trabalhos complementares já identificados, que serão contabilizados oportunamente, e considerando ainda os sucessivos atrasos verificados na desocupação dos pavilhões por parte da escola e pelas más condições meteorológicas que se fizeram sentir nos últimos meses, são todas as situações que influenciam o normal desenvolvimento dos trabalhos contratualizados.-----

-----**Fundamentos de direito:**-----

-----A realização dos trabalhos complementares pode dar lugar à prorrogação de prazo, na proporção dos trabalhos a realizar, nos termos do artigo 374.º do (CCP) na sua redação atual. Considera-se que 60 dias é o tempo adequado para a realização desses trabalhos não previstos no contrato inicial.-----

-----Prorrogação de prazo, por mais 60 dias, sem direito a qualquer acréscimo de valor da revisão de preços em relação ao prazo acrescido, conforme previsto no artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro com as alterações que lhe foram introduzidas. -

-----**Divulgação:**-----

-----Comunicação aos serviços técnicos e administrativos da DGOPPE;-----

-----Notificação do sentido da deliberação à entidade executante.-----

-----**Documentos que acompanham a proposta:**-----

----- Informação técnica-----

----- Solicitação do empreiteiro.”-----

Câmara Municipal de Mangualde
16 de fevereiro de 2023

-----Na reunião o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida, apresentou a presente proposta de deliberação.-----

-----Seguidamente o senhor vereador, Eng.º Joaquim Patrício, em representação dos vereadores eleitos pela coligação PPD/PSD.CDS-PP, comentou o conceito de prorrogação de prazo e que não se encontrando a obra concluída seria necessário prorrogar o respetivo prazo de execução. Alegou existirem diferentes situações que o incomodam, designadamente o facto de serem registados trabalhos complementares em momentos distintos, outra situação que não lhe parece muito correta é que a entidade adjudicatária/empreiteiro envia ao dono da obra (CMM) no dia 30 de janeiro o pedido de prorrogação de prazo quando a respetiva conclusão estava prevista para essa mesma data, depois a informação técnica não especifica os trabalhos complementares, mas sendo estes que vão ser objeto de revisão de preços. Justificou também que esta questão não se colocaria caso fosse uma prorrogação de prazo graciosa, porém, sendo uma prorrogação legal por 60 dias com direito a revisão de preços porque resulta de trabalhos complementares que serão oportunamente quantificados e os restantes 60 dias uma prorrogação sem direito a revisão de preços, tendo o empreiteiro alegado sucessivos atrasos na disponibilização dos pavilhões por parte da escola, o que não foi confirmado pela escola, devendo também ser considerados alguns trabalhos-a-menos, designadamente a não colocação de lajes em granito em todos os pavilhões, facto que reduziria o tempo e o custo/mão-de-obra de execução da obra. -----

-----O senhor vereador, Dr. Rui Costa, justificou a questão do valor da revisão de preços de acordo com a proposta de deliberação apresentada e alegou que se verificam constrangimentos em obra pelo facto de a mesma decorrer em simultâneo com a atividade letiva. Entretanto foi solicitada a presença na reunião da senhora Eng.ª Margarida Cunha, enquanto gestora do procedimento, para esclarecer as questões suscitadas pelo senhor vereador Eng.º Joaquim Patrício. -----

-----Já na reunião, a senhora Eng.ª Margarida Cunha informou, relativamente à quantificação dos trabalhos complementares, estar ainda a aguardar a entrega de orçamentos, cuja maior parcela/volume resulta da substituição das claraboias, porquanto estava previsto um perfil normal, mas nenhum instalador garante ser viável esta opção, sendo necessário um perfil de fachada, porém, verificou-se a necessidade de aprovar a prorrogação de prazo de execução da obra, porque o prazo anteriormente estabelecido havia terminado e isto por culpa do empreiteiro. Depois, no que respeita à prorrogação de prazo graciosa, informou que esta decorre dos sucessivos atrasos verificados na desocupação dos pavilhões por parte da escola, por isso considerando-se ser injusto

Câmara Municipal de Mangualde
16 de fevereiro de 2023

penalizar o empreiteiro quando neste caso não é efetivamente o responsável pelo atraso da obra. Esclareceu ainda que a realização dos trabalhos complementares implica sempre a revisão de preços e a prorrogação de prazo, conforme decorre da lei. -----

-----O senhor vereador, Eng.º Joaquim Patrício, questionou ainda se no âmbito dos trabalhos complementares agora considerados, alguns destes poderiam ter sido previamente detetados. -----

-----A senhora Eng.ª Margarida Cunha justificou que a maior parte dos trabalhos complementares resultaram de solicitações efetuadas pelos professores/escola no decorrer da obra, porque na altura em que foi elaborado o projeto não foram consideradas necessárias determinadas opções/situações e que agora, durante a execução da obra, têm sido solicitadas algumas alterações, conforme exemplificou. Concluiu dizendo que todas estas solicitações influenciam ainda o normal desenvolvimento dos trabalhos contratualizados. -----

-----Entretanto, terminada a apreciação do assunto em referência e em conformidade com os fundamentos de facto e de direito mencionados na presente proposta de deliberação a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a prorrogação do prazo, por mais cento e vinte (120) dias, da empreitada de “Reabilitação da Escola Dr.ª Felismina Alcântara”, adjudicada à empresa Matos & Pinto Construções Ld.ª, fixando o fim de execução da empreitada em 29 de maio de 2023 e nos termos indicados, designadamente, a prorrogação legal por sessenta (60) dias, com direito a revisão de preços uma vez que resultam de trabalhos complementares e os restantes sessenta (60) dias uma prorrogação sem direito a revisão de preços, porquanto resultarem de circunstâncias não reguladas no Código dos Contratos públicos (CCP), devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo, designadamente o vice-presidente da câmara municipal, senhor Dr. João Pedro Andrade da Silva Cruz, e os/as vereadores/as, senhora Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho, senhor Eng.º Joaquim Manuel Patrício Ferreira, senhor Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa, senhora Dr.ª Fernanda Maria Monteiro Nunes Leal Marques, senhor Dr. António Manuel Pais Silva, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Filipe Pessoa de Almeida. -----

Câmara Municipal de Mangualde
16 de fevereiro de 2023

-----Após a votação o senhor vereador, Eng.º Joaquim Patrício, em representação dos vereadores eleitos pela coligação PPD/PSD.CDS-PP, proferiu a seguinte declaração de voto: -----

-----“Os esclarecimentos prestados pela Eng.ª Margarida Cunha permitiram esclarecer algumas das dúvidas que surgiram. -----

-----Acresce referir que da observação “in situ” é efetivamente uma “fiscal” presente.--

-----No entanto, parece-nos que futuramente os empreiteiros deverão atempadamente e não na data-limite dar conhecimento das prorrogações para que sejam devidamente analisadas.”-----

**-----BENEFICIAÇÃO DA ETAR DE CUBOS EMISSÁRIOS DA MESQUITELA –
HOMOLOGAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO DE
COLETOR SUBTERRÂNEO DE ÁGUAS RESIDUAIS, SUBSCRITA POR DULCE HELENA
CABRAL MARQUES MARTINS LARANJEIRA-----**

-----No âmbito do assunto em referência, foi presente a seguinte **proposta de deliberação a tomar pelo órgão executivo**, registada no sistema de gestão documental “MyDoc Win” como documento interno n.º 2261, de 06 de fevereiro de 2023, subscrita pelo senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida:-----

-----“No âmbito do Acordo amigável ao abrigo do disposto nos artigos 33.º a 37.º do Código das Expropriações, conjugados com a alínea j), do n.º 1 e alínea d), do art.º 33.º, do RJAL; Propõe-se ao Órgão Executivo que seja homologada a presente declaração de autorização à instalação de um coletor subterrâneo de águas residuais no prédio rústico denominado Braceiro, descrito sob o artigo 4240, subscrita por Dulce Helena Cabral Marques Martins Laranjeira, nas condições e termos em que a mesma se encontra exarada.-----

-----**Fundamentos de facto:**-----

-----A presente empreitada tem por objeto principal a construção de emissários e condutas elevatórias, tendo em vista a desativação das cinco fossas sépticas públicas em funcionamento no aglomerado da Mesquitela, e condução do efluente residual aí produzido, até à ETAR de Cubos. Contempla ainda a instalação de dois sistemas de bombagem em linha, bem como o esvaziamento e demolição dos atuais órgãos de tratamento. Assim, é premente a necessidade de instalação de coletores subterrâneos em terrenos particulares.-----

-----**Fundamentos de direito:**-----

Câmara Municipal de Mangualde
16 de fevereiro de 2023

-----Considerando o Acordo amigável ao abrigo do disposto nos artigos 33.º a 37.º do Código das Expropriações, conjugados com a alínea j), do n.º 1 e alínea d), art.º 33.º, do RJAL; “Compete ainda à câmara municipal: Aceitar doações, legados e heranças a benefício de inventário.”-----

-----**Divulgação:**-----

----- Comunicação à DGOPPUEP - Divisão Gestão Obras Pub., Partic., Urban., Equip. Púb; -----

----- Apoio Administrativo Divisão de Obras; -----

----- Notificação da Aprovação aos Declarantes;-----

-----**Documentos que acompanham a proposta:**-----

----- Declaração de Cedência e fotocópia do Cartão de Cidadão do declarante;-----

----- Planta de Localização;-----

----- Caderneta Predial Rústica;”-----

-----Entretanto, terminada a apreciação do assunto em referência e em conformidade com os fundamentos de facto e de direito supramencionados, ao abrigo do disposto na alínea j), do n.º 1, do art.º 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta de deliberação no âmbito da empreitada de “Beneficiação da ETAR de Cubos - Emissários da Mesquitela” e homologar a declaração de autorização para instalação de coletor subterrâneo de águas residuais no prédio rústico denominado “Braceiro”, inscrito na matriz predial sob o artigo 4240 da União das Freguesias de Mangualde, Mesquitela e Cunha Alta, subscrita por Dulce Helena Cabral Marques Martins Laranjeira, na qualidade de cabeça de casal da herança de Manuel Marques Martins, nas condições e termos em que a mesma se encontra exarada, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo, designadamente o vice-presidente da câmara municipal, senhor Dr. João Pedro Andrade da Silva Cruz, e os/as vereadores/as, senhora Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho, senhor Eng.º Joaquim Manuel Patrício Ferreira, senhor Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa, senhora Dr.ª Fernanda Maria Monteiro Nunes Leal Marques, senhor Dr. António Manuel Pais Silva, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Filipe Pessoa de Almeida.-----

Câmara Municipal de Mangualde
16 de fevereiro de 2023

-----EMPREITADA DE “REABILITAÇÃO DAS PISCINAS MUNICIPAIS” - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO RELATIVO À APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS DE ERROS E OMISSÕES, RETIFICAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO E ATUALIZAÇÃO DO PREÇO BASE - PROCESSO 2022/300.10.001/88 -----

-----No âmbito do assunto em referência, foi presente a seguinte **proposta de deliberação a tomar pelo órgão executivo**, registada no sistema de gestão documental “MyDoc Win” como documento interno n.º 2742, de 13 de fevereiro de 2023, subscrita pelo senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida:-----

-----“Proponho à câmara municipal a ratificação do meu despacho datado de 31 de janeiro de 2023, relativo à aprovação da prestação de esclarecimentos de erros e omissões, retificação das peças do procedimento, atualização do preço base do procedimento e respetiva disponibilização na plataforma eletrónica “Acingov”, que se encontra em anexo.-----

-----**Fundamentos de facto:**-----

-----Circunstâncias excecionais deste processo e ao motivo de urgência, justificado pela necessidade de contratar a empreitada em epígrafe a tempo de ser exequível a reabertura das piscinas interiores em setembro de 2023, bem como o facto de a câmara municipal não poder reunir, em tempo útil, extraordinariamente.-----

-----**Fundamentos de direito:**-----

-----Ao abrigo do disposto no n.º 3 do art.º 35.º, conjugado com a alínea f), do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação.-----

-----Ao abrigo do n.º 3 do art.º 164.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na atual redação.-----

-----Ao abrigo do art.º 50.º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei nº18/2008 de 29 de janeiro, na sua redação atual.-----

-----**Divulgação:**-----

-----417 - Divisão Gestão Obras Pub., Partic., Urban., Equip. Púb;-----

-----4176 - Apoio Administrativo Divisão de Obras;-----

-----Disponibilização na plataforma eletrónica “Acingov” e retificação do anúncio do D.R.;-----

-----**Documentos que acompanham a proposta:**-----

-----Despacho de 31 de janeiro de 2023 e anexos (Ata nº1 do Júri do Procedimento, mapa de quantidades, caderno de encargos, programa do procedimento e cabimentação).-----

Câmara Municipal de Mangualde
16 de fevereiro de 2023

-----Na reunião o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida, apresentou a presente proposta de deliberação.-----

-----Depois o senhor vereador, Eng.º Joaquim Patrício, em representação dos vereadores eleitos pela coligação PPD/PSD.CDS-PP, suscitou questões no âmbito do processo em referência. Disse considerar ser este um novo processo, com novo caderno de encargos e novo programa de procedimento, decorrente das listas de erros e omissões apresentadas por duas empresas que consultaram o projeto. Também o valor base do procedimento foi objeto de alteração e passou a ser de 1 025 386,43 € (um milhão vinte e cinco mil trezentos e oitenta e seis euros e quarenta e três cêntimos) acrescido de IVA e como referido no processo, verificou-se a necessidade de retificar peças do procedimento, mapas de quantidades, peças desenhadas, caderno de encargos e programa de procedimento. Face ao exposto, questionou se os mencionados erros e omissões resultam do projeto (especialidades) e quais os erros e omissões que viabilizaram esta diferença tão grande, tendo o processo de ser instruído com novos documentos, ou se eventualmente foi sugerida/proposta alguma alteração que implicou que o valor base atinja esta margem tão elevada.-----

-----Seguidamente o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. João Cruz, justificou que o projeto das piscinas municipais já tem alguns anos e efetivamente foram efetuadas alterações substanciais e de grande relevância no projeto inicial colocado a concurso. Referiu que o valor base do projeto inicial era de aproximadamente 990 000,00 € (novecentos e noventa mil euros) acrescido de IVA e agora, porque na fase de erros e omissões foi dado provimento às questões suscitadas pelos empreiteiros/empresas que consultaram o projeto, verifica-se que a diferença entre o valor base inicial e o valor que foi corrigido é de aproximadamente 35 000,00 € (trinta e cinco mil euros), ou seja, uma variação de 3,5% do valor base, considerando não ser uma alteração significativa no valor corrigido e submetido a aprovação. Depois alegou que no âmbito deste projeto existem questões que são muito técnicas, porque tem uma componente eletromecânica muito significativa e envolve grande parte do valor desta obra, fundamentalmente nos sistemas de aquecimento das piscinas, e no município existe alguma dificuldade no que respeita a recursos humanos qualificados para fazer este tipo de projetos, admitindo ainda que em sede de erros e omissões possa ter havido necessidade de prestar esclarecimentos, corrigir alguns erros e omissões e dar provimento aos esclarecimentos solicitados pelos empreiteiros/empresas que consultaram o projeto. Referiu também que nesta fase de apresentação de propostas, esta obra precisa de ser avaliada no terreno, conforme está a acontecer com grande parte dos empreiteiros que estão interessados em apresentar

Câmara Municipal de Mangualde
16 de fevereiro de 2023

proposta, sendo muito importante uma visita técnica, pois não se trata apenas de uma obra de alvenaria e construção civil, mas também de equipamentos de eletromecânica, pelo que, sendo efetivamente algumas dessas empresas especializadas no ramo, foram por isso efetuadas as necessárias correções ao projeto desenvolvido pelos técnicos do município, que tentaram fazer o melhor projeto possível. Reiterou ainda que a alteração efetuada não representa um valor muito significativo, sendo uma variação de 3,5% do valor base, que resultou dos esclarecimentos solicitados e do respetivo provimento na fase de erros e omissões, para no final o município ter uma melhor obra. Fundamentou que o objetivo da obra de requalificação das piscinas municipais, de valor aproximado de um milhão de euros e que ainda não tem financiamento aprovado, representa um grande esforço financeiro deste executivo/município e, ainda que o executivo esteja a trabalhar para que esta obra possa ser objeto de financiamento, esta intervenção permitirá fazer um “restyling”/ renovação completa daquele equipamento e também corrigir um conjunto de erros e problemas que se arrastavam há alguns anos.-----

-----Após a informação prestada pelo senhor vice-presidente o senhor vereador, Eng.º Joaquim Patrício, em representação dos vereadores eleitos pela coligação PPD/PSD.CDS-PP, disse ficarem convictos de que eventualmente não haverá trabalhos complementares no âmbito desta obra, o que é relevante.-----

-----O senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. João Cruz, defendeu não ter dito isso, sendo o senhor vereador a dizê-lo, contudo esperando que não sejam necessários trabalhos complementares. -----

-----O senhor vereador, Eng.º Joaquim Patrício, salientou ainda que todas as peças do procedimento foram apresentadas de novo, porém, esperando todos que com esta alteração não ocorram trabalhos complementares que ultrapassem os 3,5% do valor base.

-----O senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. João Cruz, alegou que o senhor vereador sabe que qualquer trabalho de requalificação é muito mais imprevisível que um trabalho de raiz, ainda assim, reiterando esperar que não serem necessários trabalhos complementares. -----

-----Entretanto, terminada a apreciação do assunto em referência e em conformidade com os fundamentos de facto e de direito supramencionados, no âmbito da Empreitada de “Reabilitação das Piscinas Municipais” a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta de deliberação e ratificar o despacho do senhor presidente datado de 31 de janeiro de 2023, relativo à aprovação da prestação de esclarecimentos de erros e omissões, retificação das peças do procedimento, atualização do preço base do procedimento e respetiva disponibilização na plataforma eletrónica

Câmara Municipal de Mangualde
16 de fevereiro de 2023

“Acingov”, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo, designadamente o vice-presidente da câmara municipal, senhor Dr. João Pedro Andrade da Silva Cruz, e os/as vereadores/as, senhora Dr.^a Maria José de Jesus da Silva Coelho, senhor Eng.^o Joaquim Manuel Patrício Ferreira, senhor Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa, senhora Dr.^a Fernanda Maria Monteiro Nunes Leal Marques, senhor Dr. António Manuel Pais Silva, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Filipe Pessoa de Almeida. -----

-----**REQUERIMENTOS E PRETENSÕES**-----

-----**ATRIBUIÇÃO DE APOIO HABITACIONAL A ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS – CONHECIMENTO DE ALTERAÇÃO DO EMPREITEIRO EXECUTOR DE OBRA APOIADA**-----

-----**Requerente: Alzira Conceição de Jesus Costa – Processo n.º 02/2021**-----

-----No âmbito do processo em referência, foi submetida a seguinte **proposta de deliberação ao órgão executivo**, registada no sistema de gestão documental “MyDoc Win” como documento interno n.º 2369, de 07 de fevereiro de 2023, subscrita pela senhora vereadora, Dr.^a Maria José Coelho:-----

-----“Apoio habitacional - Alzira da Conceição Jesus Costa - Alteração ao executor da obra aprovada em reunião de 28/11/2022.-----

-----**Fundamentos de facto:**-----

-----O executor da obra “Manuel Costa Coelho - construtor civil”, rejeitou efetuar a obra de beneficiação da proponente, Alzira da Conceição Jesus Costa tendo a mesma solicitado orçamento a “Constronelo - Construção Civil” pelo mesmo valor e pelos mesmos serviços aprovados em reunião de Câmara de 28/11/2022.-----

-----**Fundamentos de direito:**-----

-----Regulamento para Atribuição de Apoio Habitacional a Estratos Sociais Desfavorecidos (RAAHESD) que estabelece o acesso às participações financeiras a fundo perdido e ao apoio técnico a conceder pela Câmara Municipal de Mangualde, visando a melhoria das condições básicas dos agregados familiares mais carenciados e desfavorecidos do município. Os apoios destinam-se a contemplar as seguintes

Câmara Municipal de Mangualde
16 de fevereiro de 2023

condições: a) Obras de conservação, reparação ou beneficiação de habitações degradadas, incluindo ligações às redes de abastecimento de água, eletricidade e esgotos; b) Ampliação de moradias ou conclusão de obras; c) Melhoria das condições de segurança e conforto de pessoas em situação de dificuldade ou risco relacionada com a mobilidade e ou segurança no domicílio, decorrente do processo de envelhecimento ou de doenças crónicas debilitantes; d) Formalização de pedidos de licenciamento ou de autorização de obras particulares, incluindo a elaboração dos respetivos projetos, quer se trate de obras de construção, remodelação ou ampliação de habitações. -----

-----**Divulgação:** -----

-----**Documentos que acompanham a proposta:** Orçamento n.º 8 2023/01." -----

-----Na reunião a senhora vereadora, Dr.ª Maria José Coelho, justificou a presente proposta de deliberação submetida ao órgão executivo para conhecimento e relativa à alteração do executor das obras de beneficiação na habitação de Alzira Conceição de Jesus Costa, apoiadas pela câmara municipal ao abrigo do Regulamento para Atribuição de Apoio Habitacional a Estratos Sociais Desfavorecidos (RAAHESD), que serão agora efetuadas pela empresa "Constronelo - Construção Civil e Obras Públicas", por desistência do anterior empreiteiro. -----

-----Após esclarecimento do assunto em referência e em conformidade com os fundamentos de facto e de direito supramencionados, a câmara municipal tomou conhecimento da presente proposta de deliberação relativa à alteração do executor das obras de beneficiação na habitação de Alzira Conceição de Jesus Costa, que vão ser efetuadas pela empresa "Constronelo - Construção Civil e Obras Públicas", pelo mesmo valor e mesmos serviços aprovados em reunião de câmara de 28 de novembro de 2022, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -----

-----**ADITAMENTO AO ALVARÁ DE LICENÇA DE OBRA DE EDIFICAÇÃO N.º 95/2021 RELATIVO À CONSTRUÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR E MURO DE VEDAÇÃO CONFINANTE COM A VIA PÚBLICA**-----

-----**Requerente: José Francisco Sobral Abrantes - Processo n.º 01/2021/54** -----

-----No âmbito do processo em referência, os serviços técnicos do setor de Informação Geográfica, Gestão Urbanística e Planeamento emitiram informação, em 01 de fevereiro de 2023, que se encontra anexa à seguinte **proposta de deliberação a tomar pelo órgão**

Câmara Municipal de Mangualde
16 de fevereiro de 2023

executivo, registada no sistema de gestão documental “MyDoc Win” como documento interno n.º 2774, de 13 de fevereiro de 2023, subscrita pela senhora vereadora, Dr.ª Maria José Coelho, cujo assunto compreende o aditamento ao alvará de licença de obra de edificação n.º 95/2021, relativo à construção de uma moradia unifamiliar e muro de vedação confinante com a via pública, no sentido de contemplar a construção de um anexo, muros de vedação não confinantes com a via pública (divisórios), muro de vedação e acesso confinante com o Caminho da Raposeira e alteração do muro confinante com a Av. Vasco da Gama:-----

-----“Deliberar considerar que o anexo e parte dos muros de vedação que se localizam em Solo Urbano Solo Urbanizável Espaços Urbanos de Baixa Densidade de acordo com o PDM em vigor, assegura uma correta articulação formal e funcional com a zona urbanizada e não prejudica o ordenamento urbanístico da área envolvente atendendo nos termos previstos no art.º 92.º do Regulamento do P.D.M. -----

-----**Fundamentos de facto:**-----

-----Considerando o teor da Informação técnica datada de 01/02/2023 e elementos apresentados pelo requerente, constante do processo 01/2021/54 relativos ao projeto de arquitetura.-----

-----**Fundamentos de direito:** -----

-----Art.º 92º do Regulamento do Plano Diretor de Mangualde, publicado pelo Aviso 10007/2013, do D.R. IIª Série n.º 150, de 6 de agosto, de acordo com a Declaração n.º 118/2014, D.R. nº 123, Série II, de 30 de junho, de acordo com o Aviso n.º 5240/2016, do D.R. IIª Série n.º 78, de 21 de abril e de acordo com o Aviso 8669/2019, do D.R. IIª Série n.º 96, de 20 de maio de 2019;-----

-----**Divulgação:** -----

-----Notificação ao requerente. -----

-----**Documentos que acompanham a proposta:** -----

-----Anexo 1 – Informação técnica datada de 01/02/2023-----

-----Anexo 2 – Planta de localização-----

-----Anexo 3 - Planta de implantação sobre levant. topográfico;” -----

-----Na reunião a senhora vereadora, Dr.ª Maria José Coelho, justificou a presente proposta de deliberação, respeitante a um pedido de aditamento ao alvará de licença de obra de edificação n.º 95/2021, relativo à construção de moradia unifamiliar e muro de vedação confinante com a via pública, apresentado pelo requerente em referência. Informou ainda que nos termos da informação emitida pelos serviços técnicos este processo foi submetido à câmara municipal para deliberar considerar se a solução

Câmara Municipal de Mangualde
16 de fevereiro de 2023

proposta assegura uma correta articulação formal e funcional com a zona urbanizada e não prejudica o ordenamento urbanístico da área envolvente, nos termos previstos no art.º 92.º do Regulamento do P.D.M. Fundamentou também que o objeto do pedido se encontra explícito e fundamentado na referida informação técnica, designadamente nos pontos 4.1.1., 4.1.2. e 2.2 , sendo este respeitante às condicionantes no local da obra e tendo sido emitido parecer favorável condicionado pela Direção Regional da Cultura do Centro (DRCC). -----

-----Por sua vez o senhor vereador, Eng.º Joaquim Patrício, questionou quais as condicionantes impostas pela Direção Regional da Cultura do Centro (DRCC). -----

-----Para esclarecer esta questão, foi solicitada a presença na reunião da senhora Arq. Sónia Almeida. -----

-----Já na reunião, a senhora Arq. Sónia Almeida informou das condicionantes impostas pela Direção Regional da Cultura do Centro (DRCC), que resultam do facto de parte do terreno estar em zona de proteção do Sítio de Interesse Público (SIP) da Raposeira, tendo o requerente de executar o muro frontal em pedra porque inicialmente foi proposta a sua execução em betão e no que respeita ao muro confinante com o caminho da Raposeira foram impostas algumas condicionantes. Relativamente à situação em apreço, fundamentou que, de acordo com o PDM em vigor o anexo e parte dos muros se localizam em Solo Urbano - Solo Urbanizável - Espaços Urbanos de Baixa Densidade, pelo que, atendendo à fase do processo de revisão do PDM que está a decorrer, este assunto foi submetido à consideração/deliberação do órgão executivo. conforme explicou. -----

-----Após a apreciação deste assunto e em conformidade com os fundamentos de facto e de direito supramencionados a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta de deliberação cujo assunto compreende o aditamento ao alvará de licença de obra de edificação n.º 95/2021, relativo à construção de uma moradia unifamiliar e muro de vedação confinante com a via pública, no sentido de contemplar a construção de um anexo, muros de vedação não confinantes com a via pública (divisórios), muro de vedação e acesso confinante com o Caminho da Raposeira e alteração do muro confinante com a Av. Vasco da Gama, por considerar que o anexo e parte dos muros de vedação que se localizam em Solo Urbano - Solo Urbanizável - Espaços Urbanos de Baixa Densidade, de acordo com o PDM em vigor, assegura uma correta articulação formal e funcional com a zona urbanizada e não prejudica o ordenamento urbanístico da área envolvente, atendendo aos termos previstos no art.º 92.º do Regulamento do P.D.M., devendo os serviços responsáveis pela

Câmara Municipal de Mangualde
16 de fevereiro de 2023

operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -----

-----**EXECUTIVO CAMARÁRIO**-----

-----**PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL PARA O ANO 2023 –
APRECIACÃO**-----

-----No âmbito do assunto em referência, foi presente a seguinte **proposta de deliberação a tomar pelo órgão executivo**, registada no sistema de gestão documental “MyDoc Win” como documento interno n.º 2781, de 13 de fevereiro de 2023, subscrita pelo senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida:-----

-----“Deliberação sobre a proposta da 1ª Alteração ao Mapa de Pessoal para 2023. ----

-----**Fundamentos de facto:**-----

-----Considerando que a gestão de recursos humanos depende de variados fatores, designadamente, de recursos financeiros, da saída de trabalhadores pelos mais diversos motivos (mobilidade, licenças sem remuneração, doença, aposentação, etc.), de recursos materiais, aquisição de formação, novas competências e motivação dos trabalhadores, entre outros; -----

-----Considerando que, decorrente dessas situações, o mapa de pessoal possui um carácter dinâmico, havendo, por isso mesmo, a possibilidade da sua alteração sempre que se revele oportuno e necessário para colmatar lacunas operacionais/funcionais, ou quando surgem novas competências e atribuições e o interesse público e dos serviços o exige; -----

-----Considerando que, desde a última proposta apresentada ao órgão executivo relativa ao Mapa de Pessoal 2023, além de situações de trabalhadores que aguardam a sua aposentação, novas necessidades de recrutamento foram sinalizadas pelos serviços, dado o acréscimo do volume de trabalho, bem como as decorrentes das transferências, já efetuadas, de competências da administração central para a administração local, bem como novas obrigações que resultam de Lei, propõe-se à deliberação a 1ª alteração ao Mapa de Pessoal, conforme proposta em anexo. -----

-----**Fundamentos de direito:**-----

-----Aprovação da primeira alteração ao Mapa de Pessoal de 2023, em conformidade com a presente proposta e com os documentos anexos (nos termos do disposto nos

Câmara Municipal de Mangualde
16 de fevereiro de 2023

números 4 e 5 do artigo 29.º e alínea a) do n.º 1 do artigo 31.º da LTFP , bem como na alínea a) do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, ambos na sua atual redação); -----

-----No pressuposto de que a presente proposta é aprovada pelo executivo camarário, deverá a deliberação que for adotada, em consequência disso, ser remetida ao órgão deliberativo, para os efeitos estipulados nas disposições previstas na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, conjugado com a alínea o) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e alínea a) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, ambos na sua atual redação. -----

-----**Divulgação:** -----

-----Divulgação a efetuar nos termos da Lei. -----

-----**Documentos que acompanham a proposta:** -----

-----Proposta do Presidente de Câmara -----

-----Notas justificativas -----

-----Informação do Serviço de Saúde e Segurança no Trabalho -----

-----Informação sobre a orçamentação da despesa com o pessoal -----

-----Fichas de cabimento e compromisso.” -----

-----Na reunião o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida, justificou a presente proposta de deliberação, designadamente da sentida necessidade de reforço de alguns postos de trabalho e também da alteração orgânica do município, conforme explicou e detalhou. -----

-----Por sua vez o senhor vereador, Eng.º Joaquim Patrício, em representação dos vereadores eleitos pela coligação PPD/PSD.CDS-PP, referiu que as explicações prestadas pelo senhor presidente da câmara permitiram colmatar algumas dúvidas que tinham sobre esta matéria, tendo em conta que o Mapa de Pessoal para 2023 havia sido aprovado recentemente. Mencionou também que esta alteração ao Mapa de Pessoal irá permitir que se recorra menos a serviços externos, porém alertou que, existem trabalhos específicos que, obrigatoriamente, implicam o recurso a serviços externos em determinadas áreas de especialidades. Comentou também alguns serviços do município onde poderão existir algumas necessidades de recursos humanos especializados/técnicos, designadamente nos serviços da divisão de obras públicas e particulares. Relativamente aos lugares propostos, sugeriu ainda que, à semelhança das situações do setor das obras em que existe uma fundamentação técnica da respetiva chefe de divisão, nos restantes setores que têm coordenadores, a respetiva fundamentação em vez de ser efetuada pelos vereadores e parecer uma fundamentação política, deveria ser apresentada pela

Câmara Municipal de Mangualde
16 de fevereiro de 2023

coordenação com o aval da vereação. No que respeita aos concursos que vão ser abertos para recrutamento de assistentes operacionais para a área da saúde, questionou se município será ressarcido na totalidade dos respetivos encargos. -----

-----O senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida, confirmou esta situação e no que respeita aos serviços da divisão de obras públicas e particulares justificou que, apesar de a presente alteração permitir o recrutamento de mais recursos humanos especializados/técnicos, ainda assim o número é inferior àquele que existia, conforme explicou. -----

-----Depois, no âmbito desta matéria prosseguiu o debate informal entre os membros do órgão executivo. -----

-----O senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida, destacou ainda o facto de a maioria dos técnicos do município estarem afetos, direcionados e a trabalhar a tempo inteiro em projetos específicos e no acompanhamento de obras, havendo grande necessidade de recursos humanos em determinadas áreas e não sendo possível exigir mais aos serviços. No que respeita às obras particulares, disse reconhecer o esforço dos técnicos e das técnicas afetos/as a este serviço, porque têm desenvolvido um trabalho extraordinário, refletido no número de licenciamentos que têm sido produzidos e aprovados, na rapidez do serviço prestado e com menos recursos humanos. Concluiu dizendo que o executivo está consciente da efetiva necessidade de recursos humanos nas mencionadas áreas. -----

-----O senhor vereador, Eng.º Joaquim Patrício, insistiu que neste momento existem dois setores distintos mais deficitários em termos de recursos humanos especializados/técnicos, designadamente os setores das obras particulares e das obras públicas, porém, na sua opinião o setor de obras públicas também necessita de um arquiteto para acompanhar alguns projetos, que muitas vezes implicam necessidade de articulação. -----

-----No seguimento desta intervenção o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida, justificou que essa área de recrutamento não foi incluída na presente proposta de alteração ao mapa de pessoal por uma questão de cabimentação, mas essa necessidade está a ser ponderada e será submetida à câmara municipal, prevendo-se também criar uma bolsa de recrutamento nesta área, para colmatar eventuais situações que possam ocorrer nos serviços do município. -----

-----Entretanto, terminada a apreciação e debate do assunto em referência e em conformidade com os fundamentos de facto e de direito supramencionados a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta de deliberação, bem como aprovar a proposta da primeira alteração ao mapa de pessoal para o ano de 2023

Câmara Municipal de Mangualde
16 de fevereiro de 2023

e respetivos anexos, que deverão ser submetidos à apreciação e aprovação da assembleia municipal, conforme disposto no n.º 4, do art.º 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, e em cumprimento do estabelecido na alínea o), do n.º 1, do art.º 25.º e na alínea ccc), do n.º 1, do art.º 33.º, do RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, e também com o disposto na alínea a), do n.º 2, do art.º 3.º, do Decreto-Lei n.º 209/09, de 3 de setembro, na atual redação, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. A referida proposta de alteração ao mapa de pessoal para o ano de 2023 e respetivos anexos consideram-se aqui fielmente reproduzidos, ficando os originais arquivados na pasta anexa ao livro de atas, depois de legalizados. -----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo, designadamente o vice-presidente da câmara municipal, senhor Dr. João Pedro Andrade da Silva Cruz, e os/as vereadores/as, senhora Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho, senhor Eng.º Joaquim Manuel Patrício Ferreira, senhor Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa, senhora Dr.ª Fernanda Maria Monteiro Nunes Leal Marques, senhor Dr. António Manuel Pais Silva, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Filipe Pessoa de Almeida. -----

**-----PROPOSTA DE ORÇAMENTAÇÃO E GESTÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL
FACE À PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL PARA O ANO 2023 –
APROVAÇÃO-----**

-----No âmbito do assunto em referência, foi presente a seguinte **proposta de deliberação a tomar pelo órgão executivo**, registada no sistema de gestão documental “MyDoc Win” como documento interno n.º 2785, de 13 de fevereiro de 2023, subscrita pelo senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida:-----

-----“**Proponho que a Câmara Municipal de Mangualde delibere aprovar a 1.ª alteração da execução orçamental das verbas previstas para as despesas com pessoal no Orçamento de 2023**, apenas relativamente aos encargos com os **novos postos de trabalho previstos na 1.ª alteração do mapa de pessoal** para os quais se prevê o recrutamento durante o corrente ano, destinado a suportar os encargos relativos aos

Câmara Municipal de Mangualde
16 de fevereiro de 2023

postos de trabalho previstos na minha proposta para a 1.ª alteração do mapa de pessoal/2023;-----

-----**Fundamentos de facto:**-----

-----Necessidade de proceder à 1ª alteração do Mapa de Pessoal para 2023, conforme proposta em anexo.-----

-----**Fundamentos de direito:**-----

-----Conforme o disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação;-----

-----Conforme determinado pelo disposto nos números 2 e 3 do artigo 31.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (doravante LTFP), na atual redação;-----

-----Em conformidade com o previsto no n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro.-----

-----**Divulgação:**-----

-----Nos termos da lei.-----

-----**Documentos que acompanham a proposta:**-----

-----Proposta do Presidente de Câmara."-----

-----Na reunião o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida, justificou que a presente proposta de deliberação decorre necessariamente da primeira alteração do mapa de pessoal para 2023.-----

-----Entretanto, terminada a apreciação do assunto em referência e em conformidade com os fundamentos de facto e de direito supramencionados, em cumprimento do disposto no n.º 2, do art.º 5.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta de deliberação e aprovar a primeira alteração da execução orçamental das verbas previstas para as despesas com pessoal no orçamento de 2023, relativa aos encargos com os novos postos de trabalho previstos na primeira alteração do mapa de pessoal 2023 para os quais se prevê o recrutamento durante o corrente ano e sendo afetado o montante de 185 709,95 € (cento e oitenta e cinco mil setecentos e nove euros e noventa e cinco cêntimos) destinado a suportar os respetivos encargos, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo, designadamente o vice-presidente da câmara municipal, senhor Dr. João Pedro Andrade

Câmara Municipal de Mangualde
16 de fevereiro de 2023

da Silva Cruz, e os/as vereadores/as, senhora Dr.^a Maria José de Jesus da Silva Coelho, senhor Eng.^o Joaquim Manuel Patrício Ferreira, senhor Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa, senhora Dr.^a Fernanda Maria Monteiro Nunes Leal Marques, senhor Dr. António Manuel Pais Silva, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Filipe Pessoa de Almeida. -----

-----PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO -----

-----Ao abrigo do disposto no n.º 2, do art.º 49.º do Regime Jurídico das Autarquias locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação e de acordo com o n.º 4, do art.º 5.º e art.º 14.º, do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, aprovado na primeira reunião do mandato 2021/2025, realizada em 18 de outubro de 2021, todas as reuniões da câmara municipal de Mangualde serão públicas, e no final de cada uma, encerrada a ordem do dia, há um período de intervenção aberto ao público, o qual não excederá 30 minutos por cada reunião e 5 minutos por cada município, durante o qual a câmara municipal deverá prestar os esclarecimentos que lhe foram solicitados até ao quinto dia útil anterior, para serem tratados em reunião. -----

-----De referir ainda que, em conformidade com o disposto n.º 6, do referido art.º 49.º do Regime Jurídico das Autarquias locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, é feita uma referência sumária às eventuais intervenções do público na solicitação de esclarecimentos e às respostas dadas. -----

-----Para a presente reunião e em cumprimento do referido Regimento das Reuniões da Câmara Municipal foi efetuada a seguinte inscrição para intervenção e esclarecimento ao público: -----

-----LUÍS MIGUEL PEIXOTO CRUZ - PEDIDO DE INTERVENÇÃO NA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL PARA SOLICITAR INFORMAÇÃO RELATIVA À CONCESSÃO DA PRAIA DE MANGUALDE, ASSIM COMO A POSSIBILIDADE DE AQUISIÇÃO DE NOVOS RAMAIS DE ÁGUA E SANEAMENTO E NOVA BAIXADA PARA UM ESTABELECIMENTO SUBARRENDADO NO ESPAÇO-----

-----Foi presente uma ficha de inscrição subscrita por Luís Miguel Peixoto Cruz, registada no sistema de gestão documental "MyDoc Win" como entrada n.º 2769, em 09 de fevereiro de 2023, para intervenção na reunião da câmara municipal para solicitar informação relativa à concessão da Praia de Mangualde, assim como a possibilidade de

Câmara Municipal de Mangualde
16 de fevereiro de 2023

aquisição de novos ramais de água e saneamento e nova baixada para um estabelecimento subarrendado no espaço.-----

-----Na reunião o senhor Luís Cruz começou por dizer ter solicitado junto dos serviços do município a instalação de um contador de água independente para o estabelecimento comercial que explora no espaço “Live Beach - Praia de Mangualde”, porém, foi informado não ser possível viabilizar esta pretensão. Justificou ainda pagar todos os meses ao comodatário daquele espaço o valor fixo de 150,00 € (cento e cinquenta euros) por consumo de água, mesmo quando tem o seu estabelecimento fechado e não consome água que justifique o pagamento desse valor, porque no período de inverno apenas abre o seu espaço ao fim-de-semana, pelo que, decidiu solicitar a instalação de um ramal/contador de água independente para permitir pagar a água que efetivamente consome. Explicou também que o valor fixo que paga, terá sido estipulado pela entidade que gere todo aquele equipamento, ao abrigo do contrato de comodato celebrado com o município e o qual permite a cedência de gozo parcial dos espaços do bar/discoteca ou restaurante, a terceiros.-----

-----Seguidamente o senhor vereador, Eng.º Joaquim Patrício, prestou alguma informação no âmbito deste processo, porque nele participou na fase em que se iniciou, quando era vice-presidente da câmara municipal, tendo este sido objeto de várias queixas anónimas, a câmara municipal foi fiscalizada pela Inspeção Geral das Finanças, foi auditada, foram solicitados pareceres, foi um processo muito complexo e, a não ser que tenham sido efetuadas alterações nos últimos anos, foi celebrado um contrato de comodato entre o município de Mangualde e a Live It Well Events, Ld.ª., no qual se encontram estipuladas as respetivas responsabilidades. Referiu ainda que, na sua opinião, esta situação deverá ser apresentada pela entidade subscreveu o mencionado contrato de comodato, porque é esta que tem legitimidade para o efeito.-----

-----Depois, o senhor Luís Cruz informou também que o contrato que celebrou com a entidade comodatária prevê que possa solicitar um contador de água independente. ----

----- Entretanto, a formalização da pretensão do senhor Luís Cruz, relativa à instalação de um contador de água independente para o estabelecimento comercial que este explora no espaço “Live Beach - Praia de Mangualde”, bem como o contrato que este celebrou com a entidade comodatária, foram objeto de debate informal entre os membros do órgão executivo. -----

-----Terminada a apreciação deste assunto foi sugerido ao senhor Luís Cruz para juntar ao seu pedido de contador de água independente uma cópia do contrato que celebrou

Câmara Municipal de Mangualde
16 de fevereiro de 2023

com a entidade comodatária, para ser analisado pelo gabinete jurídico, devendo ainda solicitar a reapreciação do pedido. -----

-----**ENCERRAMENTO**-----

-----Todas as deliberações constantes desta ata foram aprovadas, por unanimidade, em minuta no final da reunião, para produção de efeitos imediatos e eficácia externa, nos termos do n.º 3 e para efeitos do disposto no n.º 4, do art.º 57.º, do Regime Jurídico das Autarquias locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação. -----

-----Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente da câmara municipal declarou encerrada a reunião quando eram onze horas e cinquenta e quatro minutos, dela se lavrando a presente ata que vai ser assinada pelo senhor presidente da câmara e senhores vereadores e por mim, Maria Adelaide Agostinho Borges, técnica superior, designada para secretariar as reuniões do órgão executivo por ordem de serviço subscrita pelo senhor presidente da câmara, em 02 de dezembro de 2021. -----

O presidente,

(Dr. Marco Filipe Pessoa de Almeida)

Os vereadores,

(Dr. João Pedro Andrade da Silva Cruz)

(Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho)

(Eng.º Joaquim Manuel Patrício Ferreira)

Câmara Municipal de Mangualde
16 de fevereiro de 2023

(Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa)

(Dr.^a Fernanda Maria Monteiro Nunes Leal Marques)

(Dr. António Manuel Pais Silva)

A técnica superior,

(Maria Adelaide Agostinho Borges)